



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS-BA

A Prefeitura de Municipal de Cruz das Almas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ
DAS ALMAS
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Orlando Peixoto Pereira Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cruz das Almas - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**
ACESE
www.indap.org.br

Praça Senador Temístocles, nº 756 – Centro – Cruz das Almas – CEP – 44.380-000 / TEL – (75) 3621-1310



RESOLUÇÃO Nº 05/2019, DE 14 DE MAIO DE 2019.

“Dispõe sobre a retificação do Edital nº01/2019, Para Eleição Unificada dos Membros do Conselho Tutelar.”

A Comissão Eleitoral do CMDCA de Cruz das Almas- BA, no uso de suas atribuições conferido pela lei Municipal Nº 2162/2010, de 17 de dezembro de 2010, e nos termos da deliberação do Colegiado.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Edital nº01/2019, Para Eleição Unificada dos Membros do Conselho Tutelar, para incluir as novas regras contidas na Lei Federal nº13.824 de 09 de Maio de 2019 que altera o Art. 132 da Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 (Estatuto da Criança e Adolescente), para dispor sobre a recondução dos Conselheiros Tutelares de forma ilimitada.

I- Nesta oportunidade, informa que não há adequação a ser feita no tocante ao período de inscrição do referido edital, uma vez que, todos os Conselheiros hoje Titulares realizaram inscrições no período fixado no Edital acima, aguardando tão somente análise das inscrições.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cruz das Almas – Bahia, 14 de Maio de 2019

Mária Regina Oliveira dos Santos
Presidenta da Comissão Eleitoral do CMDCA

José Nelson Cláudio Neto
Representante Jurídico da Comissão Eleitoral do CMDCA
OAB Bahia 45005